

# **CERTIFICADO REV-LO N° 912**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa São Geraldo Energética S.A. (PCH Túlio Cordeiro de Melo), CNPJ 10.274.147/0002-04, para a atividade Barragem de geração de energia - hidrelétrica, localizada na Estrada Municipal Granada - Matipó, KM 05, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°10'56"S e Long. 42°21'55"W, no Município de Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00255/1998/006/2007.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito anos), com vencimento em 29/09/2025.**

**Ubá, 29 de setembro de 2017**

---

**Alberto Félix Iasbik**

Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata